



ESTADO DE PERNAMBUCO

## Prefeitura Municipal de Cumaru

L E I Nº 128

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou, eu Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte Lei.

- A r t i g o - 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado / a abrir um Crédito Especial na importância de // NCR\$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos).
- A r t i g o - 2º - O Crédito a que refere-se a Artigo anterior, é / para fazer face as despesas com os reparos da parte mecânica-reforços e pinturas do Chassis e lataria do Jeep desta Edilidade.
- A r t i g o - 3º - O Crédito de que trata o artigo 1º, ocorrerá por / conta da antecipação da Receita do corrente exercício.
- A r t i g o - 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 19 de março de 1970

  
\_\_\_\_\_  
P r e f e i t o

a) João Lucena de Vasconcelos.